



As alterações na legislação da Holanda para companhias 'holding', partnerships e fundações podem motivar ou obrigar os 'private clients' a reestruturar as suas companhias. Dartmouth está à disposição para estudar uma solução para reestruturação, e/ou liquidação de CVs, fundações e fundações administrativas, gerando assim, soluções mais eficientes e mais econômicas.

Devido à preocupação do governo da Holanda com o combate à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo, a partir de 2014 a Holanda passou a implementar alterações na legislação, que resumimos abaixo do ponto de vista do efeito prático para quem não mantém escritório próprio ou presença física na Holanda:

2014: introdução de legislação mais rigorosa de diligência, acompanhamento e informações disponíveis para entidades 'holding' ou sem presença física na Holanda. A preocupação surgiu após a realização de auditoria em agentes registrados locais: poucas informações eram disponíveis. As consequências desta legislação para "private clients" foi de maior e mais frequente exigência de informações, explicações sobre os negócios da entidade, e subsequente aumento de preços.

A partir de 2014, vários agentes registrados deixaram de oferecer este serviço na Holanda, então foram fechados. Para clientes, os aumentos muito significativos de preço e exigências de informações constantes fizeram com que alguns clientes deixassem de constituir novas entidades na Holanda.

Setembro de 2020: entrou em vigor a legislação de obrigatoriedade de registro do beneficiário final ou UBO (segundo acordo de EU). Para as entidades de registro público, já existentes, a data limite para registro público de beneficiário final (beneficiários finais) será de 31 de março de 2022. Esta legislação estava em discussão na Holanda desde o final de 2018.

Se caracteriza como UBO aquele que detém mais de 25% de participação na entidade ou aquele que exerce mais de 25% dos direitos de voto. A obrigatoriedade é de manter o registro sempre atualizado em relação a todos os dados dos beneficiários finais (aparentemente, a obrigação é de informar alterações imediatamente, e não apenas uma vez por ano).

Entidades sem registro público, como as "CVs", são obrigadas a realizar o registro público da entidade junto ao órgão governamental para que possam reportar os seus beneficiários finais, para poder atender a legislação até março de 2022.

As penalidades para não adesão ao registro público são EUR 21.750 (entre outras taxas) e em casos de fraude, sanções criminais.

A legislação em si não é surpresa, nem causa maiores transtornos (semelhante a outros países da União Europeia). Entretanto, o escopo de responsabilidade sobre a veracidade e manutenção das informações (atualizadas) implica em ainda maior responsabilidade dos agentes registrados, o que os deixaram com pouco apetite diante dos riscos.



Conclusão

Entendemos que os clientes não teriam tanto problema ou objeção com registro público, mas teriam objeção a mais alterações de preço e diligência mais pesada e constante.

Muitos clientes precisarão decidir o que fazer com as suas 'partnerships' holandesas (CVs) ainda não registradas. Para vários, a reestruturação, com a constituição de companhia em outro país poderá fazer sentido, com posterior liquidação da CV.

A alternativa de redomiciliar para outro país não está previsto na legislação da Holanda.